



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

(De acordo com artigo 6º, ato da mesa 19/23)

I- Definição do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando a manutenção preventiva e corretiva das 24 impressoras multifuncionais.

II- Fundamentação da contratação:

Base legal: artigo 75 inciso II, dispensa de licitação tendo em vista o valor do objeto a ser contratado. Foi dispensado a elaboração do ETP, de acordo com artigo 10, ato da mesa 15/23. Considerando a quantidade de impressões e o número regular no atendimento das demandas do Serviço Público para a execução das atividades diárias, principalmente pelo fato das intempéries ocasionadas pelo ambiente litorâneo, faz-se necessárias a contratação de um serviço de manutenção, possibilitando que sejam realizadas de forma contínua e com total eficiência no que tange os setores que integram a esta Casa de Leis. Sendo assim, sugiro a contratação por um período de 24 meses, visando também os princípios como a eficiência dos serviços administrativos e a economicidade, sendo inviável que este Poder Legislativo fique sem a prestação de tais serviços.

III- Descrição da solução como um todo:

Prestação de serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva nas 24 impressoras multifuncionais. As manutenções preventivas deverão seguir o calendário estabelecido pelo Departamento de Tecnologia e Transparência, sendo necessário duas preventivas anuais em cada equipamento, com o quantitativo de 4 impressoras por mês. Já as manutenções corretivas serão feitas através do encaminhamento de chamados técnicos por Email, sempre que houver alguma ocorrência. A contratada terá um prazo de 24 horas, a partir do recebimento do chamado, para efetuar o atendimento. Segue abaixo lista com as multifuncionais:

MARCA	MODELO	QTDE	PATRIMÔNIO	ETIQUETA
Brother	DCP-8080DN	1	3175	CMMF-0022
Brother	DCP-8157DN	1	3702	CMMF-0032
Brother	DCP-L5652DN	3	4200	CMMF-0038
			3755	CMMF-0034
			3754	CMMF-0033
Brother	MFC-8480DN	2	3139	CMMF-0014
			3140	CMMF-0024
Brother	MFC-J6920DW	1	3753	CMMF-0031
Brother	MFC-L6902DW	13	4860	CMMF-0083
			4859	CMMF-0085
			4454	CMMF-0045
			4453	CMMF-0046
			4450	CMMF-0042
			4468	CMMF-0047
			4371	CMMF-0040
			4372	CMMF-0041
			4370	CMMF-0039
			4452	CMMF-0044



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

			4862	CMMF-0082
			4861	CMMF-0084
			4451	CMMF-0043
Okidata	ES4172LP MFP	3	3883	CMMF-0036
			3882	CMMF-0035
			3886	CMMF-0037

IV- Requisitos da contratação;

A contratação deverá atender os requisitos que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2023

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando a característica da presente contratação.

A Contratada deverá elaborar laudos detalhando a situação de equipamentos ou peças a serem substituídos ou baixados, no prazo de 3 dias úteis após a constatação do problema. Caso necessária a substituição de alguma peça, deve ser informado o part number no laudo.

V- Modelo de execução do objeto:

Prestação de serviço de natureza continuada com vigência de 24 meses.

VI- Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, neste caso o servidor Luiz Alberto França Moreira.

VII- Critérios de medição e de pagamento:

Pagamento único, após 10 dias úteis do recebimento da nota fiscal.

VIII- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

As habilitações fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira devem estar em regularidade para critérios de escolha.

Apresentar todos os certificados da empresa junto aos Órgãos competentes.

IX- Estimativas do valor da contratação: Será encaminhado para Departamento Administrativo para cotações.

X- Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:

Há previsão no orçamento na dotação: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Praia Grande, 30 de abril de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA

Diretor do Departamento de Tecnologia e Transparência